



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Obras, realize, com fulcro no art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a **INSTALAÇÃO DE 1 (UM) BICICLETÁRIO PÚBLICO NA PRAÇA DO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, estabelecido na Rua Maria Delunardo Trancoso, s/n, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29160-771¹, consoante os motivos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/Ptkx9RE7j7M6DSuL6>





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no regular exercício de suas atribuições institucionais e constitucionais, em atuação contínua e atenta às demandas urbanas da Comunidade de Bairro de Fátima, identificou a necessidade a instalação de 01 (um) bicicletário na Praça do Santuário Nossa Senhora de Fátima.

Essa medida é necessária diante do crescente uso de bicicletas por munícipes em geral, inclusive aqueles que se deslocam para as missas no Santuário Nossa Senhora de Fátima, bem como por frequentadores da Praça para atividades de lazer e convivência.

A ausência de estrutura adequada para estacionamento gera insegurança, desorganização do espaço público e risco de furtos ou danos, o que de fato já vem acontecendo conforme relatos de vários cidadãos.

A instalação do bicicletário constitui **providência simples, de baixo custo e alto impacto social**, incentivando a mobilidade sustentável, promovendo organização urbana e assegurando maior conforto e segurança aos munícipes que utilizam o espaço público, participam das atividades religiosas e comunitárias realizadas no local.

Por fim, este Mandato Parlamentar se coloca à disposição da Gestão para colaborar de forma técnica e propositiva, visando ao fortalecimento da eficiência administrativa e à promoção da segurança, do bem-estar e da qualidade de vida dos munícipes.

🕒 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a determinação para a execução do objeto desta Indicação, haja vista o robusto interesse público incidente.

Renovam-se, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal adotará as providências cabíveis para atender a esta justa, legítima e urgente demanda de Bairro de Fátima.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de fevereiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003500310038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.